

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Manduri **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

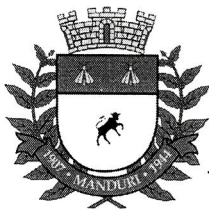
Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.597/25 de 10 de junho de 2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.596 de 10 de junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, e posterior alteração e inclusão de metas e valores, conforme Lei municipal nº 2.638/2025 de 17 de novembro de 2025 que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.632,80 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00	Depart. De Assist. e Desenv. Social
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	Fundo Munic. De Assist. Social
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.241.0010.2.067	Lar São Vicente de Paulo
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	219	VALOR R\$ 9.900,00

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00	Depart. De Assist. e Desenv. Social
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	Fundo Munic. De Assist. Social
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.242.0010.2.068	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excep.
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	221	VALOR R\$ 5.556,00

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00	Depart. De Assist. e Desenv. Social
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	Fundo Munic. De Assist. Social
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.244.0010.2.065	Mão Amigas – Assoc. de Combate ao Câncer de Manduri.
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	241	VALOR R\$ 5.176,80
Valor total para Suplementação		R\$ 20.632,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

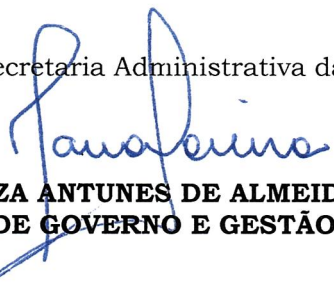
Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.632,80 (vinte mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.12.00	Depart. De Obras, Serv. Urbanos
UNIDADE EXECUTORA	02.12.02	Serv. Urbanos e Rurais
FUNC. PROGRAMÁTICA	26.782.0015.2.038	Manut. E Conserv. De Estradas
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	331	VALOR R\$ 20.632,80

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA